



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 606, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONCEDER AFASTAMENTO A TÍTULO DE  
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO  
MUNICÍPIO DE PIÊN NO PLEITO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento de desincompatibilização apresentado pelo servidor **Eleandro Junior Taborda**,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Piên no pleito de 2020, ao servidor **Eleandro Junior Taborda**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com base na legislação específica das Eleições de 2020.

**Art. 2º** Fica garantido ao servidor o direito à percepção de seus vencimentos integrais durante a licença, conforme disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 14 de agosto de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal